



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Entidade Contratante:** Câmara Municipal de Igarassu

**Setor Requisitante:** Presidência

**Nome do Projeto:** Suprimento de Material de Expediente

**Tipo de Contratação:** Aquisição de bens de consumo, por meio de Sistema de Registro de Preços

**OBJETO:** Constitui objeto desta contratação a formação de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu, garantindo o regular funcionamento das atividades legislativas, de secretaria, apoio aos gabinetes e demais setores da instituição.

### **Itens Abrangidos pelo Objeto:**

O objeto compreende o fornecimento de materiais de expediente diversos, indispensáveis ao pleno funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Igarassu.

Entre os principais itens contemplados, destacam-se: lápis grafite nº 02 (HB), canetas esferográficas de diversas cores, marcadores fluorescentes, borrachas, apontadores, colas bastão, fitas corretivas, grampeadores, clips, grampos, pastas plásticas e de arquivo, papéis ofício e envelopes, blocos de anotações, calculadoras, régua, pranchetas, organizadores de mesa e de correspondência, pastas suspensas, caixas arquivo, pilhas alcalinas e dispositivos de armazenamento digital (pen drives de 32GB e 64GB).



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Os itens abrangem tanto materiais de uso contínuo quanto materiais de apoio organizacional e arquivístico, essenciais às atividades diárias dos setores administrativos, de secretaria, gabinetes parlamentares e do plenário.

A relação completa dos materiais, com suas especificações técnicas e quantitativos estimados, encontra-se devidamente detalhada no Anexo I – Planilha de Itens deste Estudo Técnico Preliminar.

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar a necessidade, a viabilidade técnica e a justificativa para a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às demandas administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu;
- 1.2. A contratação visa assegurar o regular funcionamento das rotinas internas, o adequado suporte às atividades de secretaria, gabinetes parlamentares, setores administrativos e plenário, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Casa Legislativa;
- 1.3. O fornecimento dos materiais abrangerá itens de consumo contínuo, como papéis, canetas, lápis, pastas, envelopes, colas, prendedores, fitas adesivas, blocos de anotações, entre outros, indispensáveis para o desempenho das atividades de expediente e gestão documental;
- 1.4. A presente aquisição encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Resolução CMIg nº 610/2023, integrando as ações de padronização e racionalização de compras públicas, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, produtos com materiais recicláveis ou de origem sustentável.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 2.2. Os materiais contemplam itens de uso cotidiano, como papéis, canetas, lápis, pastas, envelopes, colas, grampos, fitas adesivas, blocos de anotações, organizadores e demais suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos setores da Casa Legislativa;
- 2.3. O fornecimento regular desses insumos é essencial para assegurar a eficiência dos serviços de secretaria, protocolo, arquivo, licitações, controle interno, comunicação institucional e gabinetes parlamentares, garantindo o andamento ininterrupto dos processos administrativos e das atividades legislativas;
- 2.4. A formação de Ata de Registro de Preços justifica-se por permitir o fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração, evitando acúmulo de estoque, reduzindo desperdícios e otimizando os recursos públicos;
- 2.5. Dessa forma, a contratação proposta visa manter a regularidade das rotinas administrativas, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atender às demandas permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Câmara Municipal de Igarassu necessita realizar a presente contratação para garantir o fornecimento regular de materiais de expediente, essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos internos;
- 3.2. Os materiais de expediente são utilizados de forma constante pelos diversos setores da Câmara, como Secretaria, Gabinetes Parlamentares, Controle Interno, Licitações, Contabilidade, Comunicação, Protocolo e Arquivo, sendo indispensáveis para o registro, tramitação e arquivamento de processos, elaboração de documentos oficiais, confecção de relatórios, comunicações internas e externas, e demais tarefas administrativas do cotidiano legislativo;
- 3.3. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das rotinas essenciais da Casa Legislativa, gerando atrasos em expedientes



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

administrativos, dificuldades na tramitação documental, prejuízos ao atendimento ao público e impactos negativos na produtividade dos servidores;

3.4. Além disso, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda, permitindo que os setores requisitem os insumos à medida que houver necessidade, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de estoque. Essa sistemática assegura maior racionalização de recursos, previsibilidade orçamentária e eficiência no gerenciamento de materiais de consumo;

3.5. Portanto, a contratação é necessária e estratégica para garantir:

3.5.1. o pleno funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Igarassu;

3.5.2. o atendimento contínuo das necessidades de suprimento dos setores internos;

3.5.3. a economicidade e a transparência na gestão de materiais;

3.5.4. e a adequada manutenção das atividades institucionais.

## 4. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA

4.1. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) realizou uma análise criteriosa das alternativas disponíveis para o atendimento desta demanda, concluindo que a formação de Ata de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo;

### 4.2. Inviabilidade de Compras Diretas e Fracionadas

4.2.1. A hipótese de realizar múltiplas compras diretas (dispensas de licitação) ao longo do exercício foi considerada inviável;

4.2.2. Tal prática, além de ser administrativamente ineficiente, multiplicaria o número de processos de contratação, gerando sobrecarga operacional e risco de inconsistências documentais;

4.2.3. Sob o aspecto financeiro, resultaria em custos unitários mais elevados, por eliminar as vantagens da economia de escala alcançada em certames de maior abrangência;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

4.2.4. Adicionalmente, dificultaria a padronização dos materiais de expediente e aumentaria o risco de desabastecimento entre um processo e outro, comprometendo a regularidade das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Igarassu.

## **4.3. Inviabilidade da Compra Única para Suprimento Anual:**

4.3.1. A aquisição integral de todos os materiais previstos para o período de 12 (doze) meses, em um único processo licitatório e fornecimento imediato, também foi descartada;

4.3.2. Essa estratégia demandaria espaço físico considerável para armazenamento, elevaria custos com controle e segurança de estoque e aumentaria o risco de deterioração, perda ou vencimento de produtos de uso rotineiro;

4.3.3. Sob o ponto de vista orçamentário, concentraria o desembolso financeiro em um único momento, o que reduz a flexibilidade administrativa e imobiliza recursos públicos que poderiam ser aplicados gradualmente ao longo do exercício.

## **4.4. Justificativa para o Uso do Sistema de Registro de Preços (SRP):**

4.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa que melhor se adequa à natureza da presente contratação, caracterizada pelo fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente;

4.4.2. A escolha pelo SRP fundamenta-se nos seguintes aspectos:

4.4.2.1. Eficiência e Flexibilidade: Permite à Administração requisitar os materiais conforme a necessidade real, otimizando a gestão de estoque e evitando acúmulos desnecessários, sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas.

4.4.2.2. Economicidade: Ao licitar o quantitativo total estimado, a Câmara se beneficia da economia de escala e obtém preços mais competitivos, enquanto o desembolso financeiro ocorre de forma gradativa, de acordo com as entregas efetivamente realizadas.

4.4.2.3. Racionalidade Administrativa: Consolida, em um único procedimento licitatório, o atendimento das demandas de consumo do exercício, reduzindo a burocracia, otimizando os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

trâmites e liberando a equipe de licitações para o acompanhamento de outras contratações estratégicas.

## **4.5. Conclusão da Análise:**

4.5.1. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a formação de Ata de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, é a solução mais adequada e vantajosa sob os pontos de vista técnico, econômico e administrativo;

4.5.2. A opção está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade do fornecimento de materiais de expediente e o uso racional dos recursos públicos.

## **5. ESTIMATIVA DE PREÇO**

5.1. A estimativa de preço será realizada pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente desta aquisição será previamente empenhada e está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Igarassu;

6.2. A área responsável pela gestão orçamentária deverá certificar a existência de dotação própria para a aquisição de equipamentos ou material permanente no exercício vigente, na classificação abaixo:

Órgão: 0101 - Câmara Municipal de Igarassu

Unidade: 010100 - Câmara Municipal de Igarassu

Ação: 0412201002.101 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 11

Código: 339030000 - Material de expediente

## **7. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

7.1. A aquisição dos materiais de expediente propostos proporcionará diversos benefícios administrativos e operacionais à Câmara Municipal de Igarassu,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade do ambiente de trabalho institucional.

7.2. Os principais benefícios esperados são:

- 7.2.1. **Continuidade Administrativa:** Garantia de suprimento regular e ininterrupto dos insumos básicos necessários às rotinas de expediente, assegurando o pleno funcionamento dos setores administrativos, legislativos e de apoio;
- 7.2.2. **Eficiência Operacional:** Com a disponibilidade permanente de materiais padronizados, as atividades de tramitação documental, elaboração de atos oficiais, atendimento ao público e suporte aos gabinetes ocorrerão com maior agilidade e organização;
- 7.2.3. **Planejamento e Controle de Estoque:** O fornecimento parcelado, viabilizado pela Ata de Registro de Preços, permite uma gestão racional dos insumos, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de estoque, reduzindo perdas e desperdícios;
- 7.2.4. **Economicidade:** A contratação centralizada e planejada possibilita melhores condições de preço e otimização dos recursos públicos, por meio da economia de escala e da redução de custos administrativos decorrentes da repetição de processos licitatórios;
- 7.2.5. **Padronização e Qualidade dos Materiais:** A utilização de produtos padronizados garante uniformidade nos materiais utilizados pelos diversos setores da Casa Legislativa, facilitando o controle, a reposição e a compatibilidade entre insumos;
- 7.2.6. **Transparência e Conformidade:** O processo de aquisição por meio de Pregão Eletrônico, em formato de Registro de Preços, reforça o compromisso da Câmara Municipal de Igarassu com os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando total rastreabilidade das etapas de contratação;
- 7.2.7. **Apoio Institucional e Administrativo:** O fornecimento contínuo de materiais de expediente garante o suporte essencial às atividades administrativas, legislativas e de comunicação institucional, permitindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

que os servidores concentrem esforços na execução das funções finalísticas da Casa, sem interrupções decorrentes da falta de insumos.

## 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1. Nos termos do art. 18, inciso X, e do art. 20, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento de riscos desta contratação tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar os principais riscos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual.

8.2. O presente Mapa de Riscos foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e poderá ser atualizado, se necessário, após a fase de seleção do fornecedor e durante a execução da Ata de Registro de Preços.

### 8.3. MAPA DE RISCOS:

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Planejamento	Especificações técnicas restritivas que limitem a competitividade	Média	Alto	Revisão criteriosa das descrições dos itens; validação técnica e mercadológica pela EPC	EPC
Planejamento	Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio	Ampla pesquisa de mercado; descrições compatíveis com o padrão comercial disponível	EPC
Planejamento	Divergência entre a necessidade real e os quantitativos estimados	Baixa	Médio	Levantamento detalhado junto aos setores demandantes; validação dos quantitativos pela EPC	EPC



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

<b>Planejamento</b>	Insuficiência orçamentária ou ausência de reserva de dotação	Baixa	Alto	Garantir reserva orçamentária prévia e acompanhamento pela área financeira antes da homologação	EPC + Área Financeira
<b>Planejamento</b>	Inclusão inadequada de itens de baixa rotatividade ou desnecessários	Baixa	Médio	Revisão da lista com base no histórico de consumo; exclusão de itens sem demanda comprovada	EPC
<b>Seleção de Fornecedor</b>	Apresentação de proposta inexequível ou com erro de composição de preço	Média	Alto	Exigência de planilha de preços compatível; verificação de coerência entre o preço unitário e o valor global	Pregoeiro + EPC
<b>Seleção de Fornecedor</b>	Recursos ou impugnações atrasando o certame	Média	Médio	Respostas tempestivas; registro e fundamentação das decisões no sistema eletrônico	Pregoeiro
<b>Seleção de Fornecedor</b>	Fornecedor vencedor sem capacidade logística para entregas parceladas	Média	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística; análise de histórico contratual	Pregoeiro + Área de Compras
<b>Execução Contratual</b>	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definição de prazos claros; aplicação de penalidades contratuais; monitoramento pelo fiscal da ata	Fiscal do Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

<b>Execução Contratual</b>	Entrega de materiais fora das especificações (qualidade inferior, embalagem danificada, etc.)	Média	Alto	Exigir amostras, certificados e termo de conformidade; realizar conferência física no recebimento	Fiscal do Contrato
<b>Execução Contratual</b>	Descontinuidade e de fornecimento ou desistência da empresa registrada	Baixa	Alto	Registro de fornecedores reserva (quando aplicável); convocação de novos participantes da ata	Pregoeiro + Fiscal
<b>Execução Contratual</b>	Falhas no controle de estoque e reposição tardia de insumos	Média	Médio	Acompanhamento periódico do consumo; solicitação antecipada de reposição pelos setores	Setores Demandantes + Almoarifado
<b>Execução Contratual</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais ou ausência de substituição de itens com defeito	Baixa	Alto	Aplicação de penalidades e substituição imediata conforme previsto no edital e no contrato	Fiscal do Contrato
<b>Execução Contratual</b>	Fornecimento de produtos que não atendam critérios de sustentabilidade (ex.: não recicláveis, tóxicos)	Baixa	Médio	Incluir cláusulas ambientais no edital e priorizar materiais atóxicos e recicláveis	EPC + Fiscal do Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## 8.4. Conclusão do Gerenciamento de Riscos:

- 8.4.1. O gerenciamento de riscos demonstra que a contratação apresenta riscos previsíveis, controláveis e mitigáveis, abrangendo todas as fases do processo — planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual;
- 8.4.2. As medidas preventivas adotadas garantem que eventuais problemas, como atrasos na entrega, fornecimento de itens fora das especificações, insuficiência orçamentária, falhas no controle de estoque ou descumprimento contratual, sejam devidamente prevenidos, corrigidos ou compensados, assegurando a continuidade das atividades administrativas;
- 8.4.3. Dessa forma, conclui-se que não há óbices à viabilidade técnica e econômica da contratação, estando a Câmara Municipal de Igarassu resguardada quanto à regularidade, eficiência, economicidade e segurança da execução contratual.

## 9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1. A presente contratação também se ancora no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável que as aquisições públicas considerem não apenas a viabilidade técnica e econômica, mas também os impactos sociais e ambientais decorrentes de sua execução;
- 9.2. Nesse contexto, a aquisição de materiais de expediente pela Câmara Municipal de Igarassu deve observar as melhores práticas de responsabilidade socioambiental, com destaque para as seguintes diretrizes:
  - 9.2.1. **Racionalização do Consumo e Planejamento Sustentável:** A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade real dos setores, evitando desperdício, obsolescência ou acúmulo desnecessário de insumos em estoque;
  - 9.2.2. **Materiais Recicláveis e Atóxicos:** Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos confeccionados com matérias-primas recicladas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

recicláveis ou biodegradáveis, especialmente papéis, embalagens e plásticos; Serão vedados materiais que contenham substâncias tóxicas ou que representem risco à saúde dos servidores ou ao meio ambiente;

- 9.2.3. **Eficiência no Uso de Recursos Naturais:** A Câmara incentivará o uso racional de papel e insumos de impressão, estimulando a digitalização de documentos e comunicações internas para reduzir o consumo de papel, tinta e energia elétrica;
- 9.2.4. **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** Os fornecedores deverão observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo o descarte ambientalmente adequado de embalagens, papéis e plásticos, e garantindo, sempre que aplicável, mecanismos de logística reversa;
- 9.2.5. **Durabilidade e Qualidade:** Os materiais adquiridos deverão possuir qualidade e resistência adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos;
- 9.2.6. **Responsabilidade Social e Ambiental dos Fornecedores:** As empresas participantes deverão demonstrar conformidade com práticas éticas e sustentáveis em seus processos produtivos, observando o respeito às normas trabalhistas, ambientais e de segurança no trabalho.

## 10. CONCLUSÃO

- 10.1. A aquisição dos materiais de expediente listados neste Estudo Técnico Preliminar é medida indispensável para assegurar o funcionamento regular e contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Igarassu;
- 10.2. Os itens contemplados, como papéis, canetas, blocos, pastas, colas, fitas, materiais organizacionais e demais suprimentos, são de uso recorrente e essencial em todos os setores da instituição, garantindo a execução eficiente dos trabalhos de expediente, protocolo, arquivo, gabinete, plenário e demais áreas de apoio técnico-administrativo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 10.3. A contratação proposta demonstra-se viável, necessária e vantajosa, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) reforça a racionalidade administrativa, permitindo o fornecimento parcelado, conforme a real necessidade da Câmara, e evitando o acúmulo de materiais e o desperdício de recursos;
- 10.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com base na análise técnica e econômica apresentada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC);
- 10.5. Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:
- 10.5.1. Anexo I – Lista Detalhada dos Materiais de Expediente.

Igarassu, 30 de Setembro 2025

---

Marilia Karla da Silva Santos  
Matrícula 00030  
Comissão de Planejamento da CMI

---

Guilhermme Henrique Batista Amorim de Santana  
Matrícula nº003108  
Comissão de Planejamento da CMI